



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE

Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE

CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1432 - CNPJ 13.098.942/0001-04

site: www.santaluziadoitanhi.se.gov.br email: gabinete.pmsli@hotmail.com

Declaro que a publicidade desta Lei e Ato foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme pertinente a Lei Orgânica do Município, no art. 101.

Em 02/01/2024


Sec. Mun. De Administração

**PORTARIA Nº. 05/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Concede Renovação da Cessão do servidor **DANIEL DE OLIVEIRA RALIN**, do quadro de provimento efetivo deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 79, inciso XXVIII, da Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Renovação de Cessão do servidor **DANIEL DE OLIVEIRA RALIN**, portador (a) do RG nº 1.441.261 SSP/SE, inscrito no CPF nº 002.521.195-17, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II, lotado na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhi, para desenvolver suas atividades juntos á Prefeitura Municipal de Estância/SE.

Art. 2º - A Cessão sem ônus para o município de Santa Luzia do Itanhi/SE, tendo início em 02/01/2024 à 31/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Itanhi, em 02 de janeiro de 2024.


ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito Municipal